

LEI N.º 202

Declara de utilidade pública entidade representativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade representativa abaixo denominada:

- I Associação dos Moradores da Localidade Sede e Batalha - AMSEBA.
  - a) Localização Estrada MA 275 Km.
  - b) Inscrita no CGC /MF 02.083.751./0001-44.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

